



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N° 069/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 068/2014

Que entre si celebram de um lado, o **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG n° 4657066-9/PR e inscrito no CPF n° 855.416.729-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TEREZA ERNESTINA DAYEH ME**, com sede estabelecida na Rua Rui Barbosa, 31, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 78.767.480/0001-08, neste ato representada pela senhora **Tereza Ernestina Dayeh**, inscrita no CPF sob o n° 611.276.639-68 e portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral n° 4.899.879-8/PR, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é celebrado com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato é a **aquisição de 2.150 (dois mil cento e cinquenta) unidades de ovos de páscoa para os alunos da Rede Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)**. Conforme especificações contidas no Processo de n° 069 – Dispensa de Licitação n° 032/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste contrato é **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto deste contrato deverá ser entregue dentro do prazo de 08 (oito) dias após recebimento da requisição de compra/ordem de empenho.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado à vista, após liquidação formal e objetiva da compra.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado, no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de 03 (três) meses.

CLÁUSULA NONA: Elege as partes o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, assinando-o também.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4